

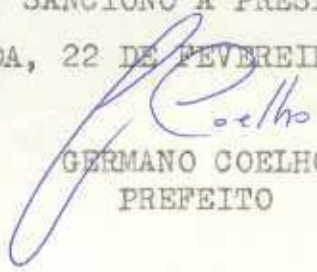


CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

L E I N O 4991/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta
E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI. *
OLINDA, 22 DE FEVEREIRO DE 1995.


GERMANO COELHO
PREFEITO

Art. 1º - Fica transferida a verba da Subvenção Social do Clube de Mães e Pais da Beira Rio Nossa Senhora de Fátima para o Centro Social Sarah Kubistchek.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 20 de fevereiro de 1995.


SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente


ANTÔNIO PASCOAL DA SILVA
1º Vice-Presidente


JOSÉ CARLOS DE LIMA C. ROSA
2º Vice-Presidente


VANILDO JOSÉ ATICO LEITE
1º Secretário


JOSÉ MARINHO NETO
2º Secretário